Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.159, DE 27 DE JULHO DE 2.017

"Cria 04 (quatro) vagas no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, constante da Tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92, e extingue 04 (quatro) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Especializados, constante da Tabela "A" do anexo I da Lei nº 670/92."

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência 229 2017 Data/Hora 01/08/2017 14:45
Descrição
LEIS
LEI Nº 4.159/2017 CRIA 04 VAGAS NO CARGO EM COMISSAO DE ASSISTENTE DE GABINETE E EXTINGUE 04 VAGAS DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

FAZ SABER que a Câmar

L E I:

Art. 1º - Ficam criadas 04 (quatro) vagas no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, constante da tabela "A" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992.

Art. 2º - As atribuições dos cargos em comissão criado por esta lei são as seguintes:

Dar assistência ao Prefeito em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe, Legislativo Municipal e autoridades municipais, estaduais e federais, além de:

- Atender ao público;
- Controlar a correspondência;
- Preparar relatórios e papéis;
- Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º - Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Especializados, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Criação de 04 (quatro) vagas do cargo em comissão de Assistente de Gabinete (julho a dezembro).....R$ 61.593,60

Soma.....R$ 61.593,60

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,02%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,02%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

Criação de 04 (quatro) vagas do cargo em comissão de Assistente de Gabinete .....R$ 123.187,20

Soma.....R$ 123.187,20

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,04%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,04%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

Criação de 04 (quatro) vagas do cargo em comissão de Assistente de Gabinete .....R$ 123.187,20

Soma.....R$ 123.187,20

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,04%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,04%

São João da Boa Vista, 19 de julho de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 04 (quatro) vagas do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

São João da Boa Vista, 19 de julho de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal